



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 – JULGAMENTO/CONVOCAÇÃO 2

Tendo em vista que, transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias para apresentação de recurso contra a decisão proferida em 23/11/2018, relativa ao resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido pela Equipe Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria nº 3.883/2018, sendo que não houve nenhuma manifestação contrária por parte dos licitantes, havemos por bem analisar as ofertas subsequentes relativas aos itens 03 e 04, nos termos do item 16 da Cláusula VII do edital, obtendo os seguintes resultados:

Item	Licitante melhor classificado	R\$ Unitário	Marca
03	BF Distribuidora Eireli EPP	R\$ 18,90	Belo Corte
04	BF Distribuidora Eireli EPP	R\$ 18,90	Belo Corte

Obs: foi enviada proposta, via e-mail, pela empresa BF Distribuidora Eireli EPP em 28/11/2018.

Diante do acima exposto e observadas as disposições contidas na Cláusula VII e nas observações do Anexo I do edital, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados **PROVISORIAMENTE** em primeiro lugar os itens 03 e 04 em favor da empresa **BF DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, ficando desde já convocado o referido licitante para que apresente as amostras dos respectivos itens, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar desta data, conforme disposições contidas na Cláusula VII do Edital.

Pederneiras, 29 de novembro de 2018.

  
**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
Pregoeiro